



**Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação**

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de fornecimento e produção de alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Gravata/PE – merenda seca, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Gravata/PE necessita contratar empresa ou organização habilitada para o fornecimento e produção de alimentos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O objetivo principal é garantir a qualidade nutricional e regularidade no fornecimento das refeições, utilizando alimentos provenientes da merenda seca, em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prioriza a compra de alimentos de produtores locais.

A contratação é fundamental para assegurar a alimentação escolar adequada, respeitando as normas nutricionais e a diversidade alimentar da região, além de incentivar a economia local por meio da aquisição de produtos da merenda seca. Essa ação promove a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a inclusão social dos pequenos produtores. A alimentação escolar de qualidade contribui diretamente para o aprendizado e desenvolvimento integral dos estudantes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

O objeto em questão compreende o fornecimento e produção de alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Gravata/PE – merenda seca, tendo em vista o grau elevado da necessidade por demanda estabelecida, visando o melhor



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

funcionamento e atendimento 100% eficaz, tendo em vista cumprir com excelência as obrigações deste órgão.

O fornecimento **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato.

A entrega deverá ser realizada, na forma, nos endereços determinados pela Secretaria de Educação e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento, dentro do expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, mediante agendamento prévio com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos seguintes canais de comunicação: e-mail: educacao@gravata.pe.gov.br, telefone: (81) 99376-2250.

A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações do objeto, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Edital da licitação e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverá ser aplicadas as sanções estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

A contratante rejeitará no todo ou em parte a entrega do objeto em desacordo com o Edital e com este Instrumento.

O recebimento ocorrerá:

1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, mediante o recibo expedido pelo setor responsável pelo recebimento;

2. Definitivamente: em até 15 dias corridos da entrega provisória, após a verificação qualitativa pelo Gestor do Contrato, da conformidade das especificações técnicas, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** e certificará a Nota Fiscal;

Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com características

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata

Secretaria Municipal de Educação

estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Gestor do Contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.1. Requisitos do objeto

Requisitos Ambientais: Considerando que os recursos naturais não são inesgotáveis, a contratação pública deve balizar-se na integração sistemática dos critérios de sustentabilidade em todas as atividades e etapas da aquisição de serviços desta natureza, trazendo importantes reflexos às demais atividades institucionais. A Prefeitura de Gravata tem buscado estabelecer critérios ambientais, como: realizar planejamento adequado das contratações; conhecer melhor o mercado; melhorar de forma continuada as especificações dos bens e serviços; otimizar os processos de contratações compartilhadas sustentáveis, etc. Enfim, o contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual.

Requisitos Sociais: As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

Requisitos de capacitação: A empresa deverá comprovar que possui capacitação para a prestação do serviço (art. 67, parágrafo 5 da Lei 14.133). A comprovação deverá ocorrer da seguinte forma:

1) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que, individualmente ou somados, comprove(m) ter a licitante executado fornecimento compatível em características, quantidades e prazo de no mínimo 30% (tinta por cento) do objeto desta licitação.

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravatá
Secretaria Municipal de Educação

- 2) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação;
- 3) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 63, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 4) A solicitação do atestado de capacidade, possui o fim de garantir a aptidão e habilidades técnicas específicas para atender às demandas cada vez mais exigentes do mercado. Este documento é essencial para comprovar a competência e preparação adequada para fornecer serviços de alta qualidade, atendendo às expectativas dos clientes.

2.2. Estimativa das quantidades

A quantidade de produtos da merenda seca foi determinada com base no número de alunos, na quantidade de refeições por dia e na quantidade de unidades escolares do município.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO – Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica, transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução RDC nº 271 (22/09/2005).	KG	18.000
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – produto deve estar de acordo com a NTA02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acessulfame de potássio. Características: cor, odor, sabor e textura. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, com tampa, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100 ml. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	UND	100
3	ALHO – Tipo: extra. Grupo: branco. Características adicionais: sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano e em conformidade c/ a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada.	KG	1.000
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100 % natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico em embalagem de 1	KG	24.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravatá
Secretaria Municipal de Educação

	Kg. Validade mínima de 180 dias no ato da entrega.		
5	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo, extraído do milho. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podendo o produto estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação. Embalagem primária: acondicionado em sacos de papel apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 500 gramas. E suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UND	4.000
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem primária: Acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. Embalagem secundária: caixas em material apropriado, contendo 165 gramas e suas condições deverão estar de acordo a preservar as características do produto. Identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UND	1.000
7	BEBIDA LÁCTEA – Fermentada, com polpa de fruta, com sabores variados, com embalagem contendo leite pasteurizado e soro de leite, em embalagens de saquinhos de 900 ml. Em temperatura máxima de 10°C, com validade de no mínimo 40 dias, a contar com a data da entrega.	UND	9.000
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – Composição básica: farinha de trigo com açúcar, leite, gordura vegetal hidrogenada, aromatizado e enriquecido com vitaminas. Consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem primária: em pacotes impermeáveis lacrados, que garantam a integridade do produto e impresso. Com peso líquido de 350 gramas. Embalagem secundária: em caixas de papelão, contendo no máximo 20 pacotes com 350 gramas, cada. Identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses), a partir da data do recebimento.	PCT	14.000
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Composição básica: farinha de trigo, sal, gordura vegetal hidrogenada, água e demais substâncias permitidas. Consistência crocante. Embalagem primária: em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade do produto e impresso. Com peso líquido de 350 gramas. Embalagem secundária: em caixas de papelão, limpa, íntegra e resistente. Devendo conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto e data de validade. E suas condições devem estar de acordo com o Decreto-	PCT	12.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

	Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Validade mínima de 90 dias (3 meses) a partir da data de entrega.		
10	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Especificação técnica: tiposequilhos ou cookies de sabores variados. Embalagem contendo de 120 a 150 gramas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 6 meses.	PCT	200
11	CACAU EM PÓ – Cacau em pó natural, 100% cacau, não-alcálico, embalagem contendo 100 gramas do produto. Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. Sem lactose. Data de validade com prazo mínimo de 180 dias (6 meses) a partir da data do recebimento.	UND	500
12	CAFÉ TORRADO MOÍDO EM PÓ – Devendo conter até 30% de grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos verdes ou fermentados crus, são e limpos, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, em grãos inteiros torrados, aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto de rizoma, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem primária: em pacotes impermeáveis lacrados que garantam integridade e impresso o selo da ABIC. Com peso líquido de 250 gramas. Validade mínima de 180 dias (6 meses), a partir do ato da entrega.	PCT	1.000
13	CANELA EM PÓ – Produto em pó fino, puro, homogêneo, com aspecto e cheiro aromático, de sabor próprio, sem adição de outros ingredientes na composição. Embalagem: em forma de tubetes, contendo 40 gramas do produto. Rotulagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega.	UND	1.000
14	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) – Curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Embalagem primária: acondicionada em embalagem plástica, apropriada, atóxica, transparente, limpa, resistente e inviolável. Com peso médio de 5 Kg cada peça, embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	6.000
15	COLORÍFICO SEM SAL EM PÓ – Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, com ingredientes em perfeito estado de	KG	8.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

	conservação. Embalagem: em material plástico, contendo 100 gramas e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Rotulagem: com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 5 meses, a contar da data de entrega.		
16	COMINHO EM PÓ – Tempero in natura, cominho em pó fino. Sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente de 100G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDCnº 40 – ANVISA.	KG	4.000
17	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 340 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 32 (Decreto 12486 de 20/10/1978). Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, fabricante, com validade mínima de oito meses da data da entrega.	UND	12000
18	EXTRATO SOLÚVEL DE SOJA (LEITE DE SOJA): Desengordurado, acrescido de vitaminas e minerais (pelo menos 100 mg de cálcio por porção). Isento de lactose, glúten e de sacarose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 300 gramas.	UND	800
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Produto obtido a partir do cereal, limpo, desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com a adição de fermento. Não podendo estar o produto úmido, fermentado ou apresentando sujidades. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 150 dias (5 meses), a partir da data de entrega do produto.	KG	1.500
20	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, grumos, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas. E de primeira qualidade. Embalagem em saco transparente, atóxico, pesando 1KG. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	3.000
21	FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO – TIPO 1): Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 Kg. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 90 dias (3 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA nº 12/78.	KG	12.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

22	FEIJÃO TIPO MACASSAR (TIPO 1): Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 Kg. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 90 dias (3 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA nº 12/78.	KG	4000
23	FEIJÃO TIPO PRETO (TIPO 1): Feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 Kg. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 90 dias (3 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA nº 12/78.	KG	6.000
24	FÍGADO BOVINO: Apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante, avermelhado escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: a embalagem original deve ser em saco de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: acondicionado em caixas lacradas. Rotulagem: deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SIM ou SIE. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	300
25	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. E umidade máxima de 15% (g/100 g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS. Embalagem tipo plástica resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	PCT	24000
26	GOIABADA: comum, embalagem com 500 gramas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e composição de ingredientes. Validade mínima de 90 dias (3 meses), no ato da entrega.	UND	300
27	LEITE DE COCO: obtido a partir do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro (cocos nucifera L.) por processos mecânicos adequados, homogêneo, pasteurizado e envasado. Cor, cheiro e sabor característicos. Devendo estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem em garrafas de vidro ou pet transparente	UND	6.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravatá
Secretaria Municipal de Educação

	com 500 ml. Deverá ser rotulado de acordo com a resolução RDC nº 83 de 15/09/2000, ANVISA. E validade de 6 meses a contar da data da entrega.		
28	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO: produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor características. Embalagem contendo 200 gramas, adequada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Tendo em seu rótulo informação nutricional por porção com registros obrigatórios do órgão competente. Validade de no mínimo 6 meses a partir do ato da entrega.	PCT	2.000
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característicos. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, venda hermeticamente contendo 200 gramas, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Rotulagem: deve ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade mínima de 180 dias (6 meses) a contar da data da entrega.	PCT	40.000
30	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE – Leite zero lactose, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição de crianças. Disponível em lata de 380 gramas. Deverá conter em uma porção de 26 g : 122 Kcal, 15 g de carboidrato, 4,7 g de proteína total, 4,9 g de gordura total, 3,2 g de gordura saturada, 0 g de gordura trans, 0 g de fibra, 166 mg de cálcio e 78 mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro do leite, enzima lactase, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contém glúten. Validade mínima de 180 dias.	UND	300
31	MACARRÃO SEM GLÚTEN: características – macarrão sem glúten, sem ovos, tipo parafuso ou espaguete. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, milho ou mandioca, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	PCT	300
32	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola. Sem a presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado. Embalagem primária: tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido	PCT	32.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeturadegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

	de 400 gramas. Rotulagem: deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000, ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega.		
33	MANTEIGA COM SAL: manteiga pura com sal. Embalagem com 200 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a portaria 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 – ANVISA, transportada e conservada a uma temperatura não superior a 10°C. Validade mínima de 120(cento e vinte) dias, na data da entrega.	UND	250
34	MARGARINA COM SAL: produzida exclusivamente de gordura vegetal, lipídeo de 65%. Com adição de sal. Embalagem: em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. Resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Contendo 250 gramas. Rotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UND	500
35	MILHO PARA MUNGUZA: milho em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Sem fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: plástica transparente e atóxica, impermeável, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, data de validade. Com validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data da entrega.	PCT	5.000
36	ÓLEO DE SOJA REFINADO: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Embalagem primária: Em latas limpas, isentas de ferrugem, ou garrafas PET. Não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. Embalagem secundária: caixa contendo 20 unidades de 900 ml. Rotulagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UND	4.000
37	OVOS: Íntegros, sem rachaduras, branco ou rosa, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentando Certificado de Vistoria, emitido no município ou estado, expedido pela respectiva autoridade sanitária, em atendimento a recomendação do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	UND	12.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

38	PÃO SEDINHA OU FRANCÊS: produto de panificação, utilizando farinha de trigo. Com sabor e aparência característicos próprios para o consumo. Ausente de umidade e bolores. Contendo cada unidade, o peso líquido de 50 gramas. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica. Embalagem secundária: acomodada em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. Rotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 8 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	3.000
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ACEROLA – Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA.	KG	6.000
40	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE CAJÁ - Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA.	KG	1.000
41	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA - Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA.	KG	2.500
42	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GRAVIOLA - Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA.	KG	3.000
43	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ -Sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA.	KG	1.000
44	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA – TIPO ESCURA: proteína de soja texturizada, sabor carne, pré-cozido. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas. De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	PCT	2.000
45	QUEIJO COALHO -Produto natural, de 1ª, pasteurizado, segundo o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, constante da Instrução Normativa nº 30, de 26/06/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, é o “queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas	KG	3.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

	coagulantes apropriadas, por processo tecnologicamente adequado de acordo com normas higiênico-sanitárias de elaboração, complementada ou não pela ação de bactérias lácteas selecionadas, e comercializado normalmente com até 30 a partir da data da entrega de fabricação". Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. De acordo com as normas da ANVISA e MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária).		
46	SAL REFINADO IODADO: sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 95% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 Kg. Rotulagem: com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. E suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto nº 75.697/75 – MS.	KG	1.500
47	SARDINHA EM CONSERVA: lata 125 gramas. Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerso em óleo de soja, contendo naturalmente ômega 3. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com abridor abre fácil, e limpo, contendo aproximadamente 125 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no Ministério da Agricultura.	UND	25.000
48	VINAGRE DE ALCOOL: produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Com acidez mínima de 4% de acordo com a Portaria nº 745, de 24 de outubro de 1977 do MAPA. Embalagem: acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	1.000
49	XERÉM DE MILHO: produto à base de grãos de milho, apresentando ausência parcial ou total de gérmen, obtido por processo mecânico ou manual de degerminação (escarificação). Isento de glúten. Embalagem primária: plástica transparente e atóxica, impermeável, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, data de validade. Com validade mínima de 150 dias (5 meses) a partir da data da entrega do produto na	PCT	5.000

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeturadegravata.pe.gov.br>



**Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação**

	unidade requisitante.		
--	-----------------------	--	--

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria Municipal de Educação tem em sua função organizacional e entre suas competências institucionais o provimento da infraestrutura de materiais de qualidade que viabiliza o atendimento às metas institucionais da Agência.

Neste contexto, o fornecimento de itens compatíveis com as necessidades atuais torna-se imprescindível para a completa e correta execução de tais atividades.

SOLUÇÃO A: GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A alimentação escolar é essencial para assegurar que todos os alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tenham acesso diário a refeições nutritivas. Para muitos estudantes, a merenda escolar pode ser a principal fonte de alimentação durante o dia, o que torna fundamental a contratação de serviços que garantam a oferta de refeições equilibradas e seguras. Sem um contrato adequado, há risco de interrupções no fornecimento, comprometendo a saúde e o desenvolvimento das crianças.

SOLUÇÃO B: CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PNAE

O PNAE estabelece padrões e diretrizes que devem ser seguidos para a oferta de alimentação escolar, visando a promoção da saúde e a formação de hábitos alimentares saudáveis. A contratação de um fornecedor especializado é necessária para garantir que todas as refeições atendam aos requisitos nutricionais e legais estabelecidos pelo programa, evitando possíveis sanções e garantindo a qualidade do serviço prestado aos alunos.

SOLUÇÃO C: IMPACTO POSITIVO NO DESEMPENHO ACADÊMICO E NA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Estudos demonstram que a oferta de uma alimentação adequada e de qualidade está diretamente relacionada ao melhor desempenho acadêmico dos alunos e à redução

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeturadegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

das taxas de evasão escolar. Ao garantir a oferta contínua de refeições saudáveis, o município contribui para a melhoria das condições de aprendizado, aumentando a concentração e o rendimento dos estudantes. A ausência de uma alimentação adequada pode levar à queda no desempenho escolar e ao aumento da evasão, especialmente entre os alunos de famílias com menor renda.

3.1. Contratações públicas similares

SOLUÇÃO A: ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024.

SOLUÇÃO B: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

SOLUÇÃO C: Não foram encontradas contratações públicas nessa modalidade.

3.2. Vedação à participação de consórcios

Com base na análise realizada para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), verificou-se que o objeto a ser licitado apresenta baixa complexidade técnica e operacional. Os bens/serviços em questão são amplamente ofertados no mercado por empresas que possuem capacidade técnica e financeira para atendê-los de forma independente, sem a necessidade de constituição de consórcios.

O levantamento realizado junto ao mercado indicou a existência de empresas qualificadas para fornecer os bens ou executar os serviços individualmente. Isso reforça a desnecessidade de consórcios, pois não foi identificada a necessidade de somar capacidades técnicas, financeiras ou operacionais para atender ao objeto.

Nos termos do artigo 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a vedação à participação de consórcios em licitações deve ser exceção e precisa ser devidamente fundamentada. Além disso, conforme o artigo 18, inciso IX, da mesma lei, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de execução do objeto licitado por empresas individuais antes de restringir ou autorizar consórcios. Nesse caso, a análise técnica e a pesquisa de mercado confirmam que o objeto pode ser plenamente atendido sem a necessidade de consórcios.

Portanto, conclui-se que a vedação à participação de consórcios é tecnicamente justificada pela simplicidade do objeto e pela capacidade comprovada do mercado em atender à demanda individualmente, garantindo a competitividade e a eficiência no processo licitatório.



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

3.3. Escolha e justificativa da solução

A solução proposta para o fornecimento e produção de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino visa garantir a oferta contínua e de alta qualidade de refeições balanceadas, que atendam às necessidades nutricionais e contribuam para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Essa solução é justificada pela necessidade de assegurar que todos os estudantes tenham acesso a uma alimentação saudável e segura, essencial para o seu crescimento físico, desenvolvimento cognitivo, e desempenho acadêmico. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para atender às exigências legais, como as estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prevê a oferta de refeições diversificadas, com ingredientes frescos e preferencialmente orgânicos, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento e produção de alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Gravata/PE – merenda seca, tendo em vista o grau elevado da necessidade por demanda estabelecida, ainda realizando a previsão da possibilidade de alta nas demandas estabelecidas, visando o melhor funcionamento e atendimento 100% eficaz, tendo em vista cumprir com excelência as obrigações deste órgão.

4.3. Manutenção e substituição dos aparelhos

A Contratada deverá arcar com os custos de manutenção, reparo e substituição do fornecimento e produção da alimentação escolar, salvo nos casos de danos causados por dolo ou culpa de agente vinculado à Contratante. O custo unitário do aparelho deverá constar da proposta apresentada pela Contratada, para fins de possível ressarcimento do agente vinculado à Contratante que tenha causado danos irreversíveis ao aparelho por dolo ou culpa.

4.4. Descontinuidade do fornecimento

A contratada será obrigada a providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referentes ao objeto deste contrato, a qual sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. No mais, a contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a ampla e prévia defesa, estará sujeita

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata

Secretaria Municipal de Educação

as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade de produtos da merenda seca, foi determinada com base no número de alunos, na quantidade de refeições por dia, levando em consideração o número de escolas atendidas no município de Gravata.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Natureza do objeto

O objeto trata de contratação de serviços. O fornecimento SERÁ DE FORMA PARCELADA, efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato. Devendo atender o prescrito no item nº 2 supracitado.

6.2. Parcelamento do objeto

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em dificuldades gerenciais e até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. A contratação por lote único não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a com qualidade e celeridade as necessidades da Administração Pública.

6.3. Adjudicação do objeto

O objeto da contratação deverá ser de forma parcelada, porém, a entrega deve ser realizada de acordo com o item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificado a existência do curso de nenhuma contratação correlata ou interdependente que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta contratação.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Gravata-PE tem demandas dos serviços em suas Secretarias para atendimento aos municípios. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se por contrato de serviço contínuo, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Para fins orçamentários dispõe-se a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.306.1208.2530.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: 552.001 - PNAE

FONTE DE RECURSO – 550.001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

09. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento e produção de alimentação escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino visa assegurar que as refeições fornecidas cumpram rigorosamente os padrões nutricionais estabelecidos por lei, promovendo o desenvolvimento saudável dos alunos. Além disso, o edital deve garantir que os alimentos sejam preparados de acordo com as normas de segurança alimentar, prevenindo qualquer risco de contaminação. Outro objetivo é a regularidade e a pontualidade na entrega das refeições, assegurando que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação adequada durante o período escolar. A implementação eficiente desse serviço é essencial para fomentar o bem-estar dos estudantes e contribuir para um ambiente escolar propício ao aprendizado e ao crescimento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



Prefeitura de Gravatá
Secretaria Municipal de Educação

Em atenção ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, a contratação terá como gestora: Sandra Milena Moraes de Souza, CPF/MF nº 041.701.314-01, portaria nº 153/2023 e o fiscal do contrato será: Sandra Domingos da Silva, CPF/MF nº 031.312.134-69, matrícula nº 1015335.

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Estudo Técnico Preliminar;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação aos serviços a serem contratados verifica-se, em uma primeira análise, não serem causadores de grandes impactos ambientais. De qualquer forma, a empresa contratada deverá Respeitar as Normas e Legislação Ambientais regulamentadoras pertinentes, em especial, quanto a devida destinação final dos resíduos gerados e quanto a poluição sonora.

12. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento e produção de alimentação escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Gravatá/PE – merenda seca, é viável e essencial para assegurar a oferta contínua de refeições de qualidade a todas as crianças matriculadas. Essa contratação é justificada pela necessidade de garantir a segurança alimentar, o atendimento aos requisitos nutricionais estabelecidos por lei, e o suporte ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

Gravatá, 12 de setembro de 2024.

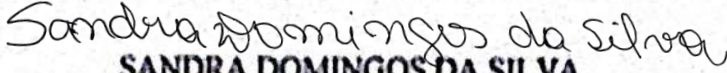
Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravatá/PE

Telefone (81) 3563-9055 - <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>



**Prefeitura de Gravata
Secretaria Municipal de Educação**


SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA


SANDRA DOMINGOS DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado, 55642-210
Gravata/PE**

Telefone (81) 3563-9055 • <http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br>